

no livro
3.302-R



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 230
De 9 de Maio de 1.953.

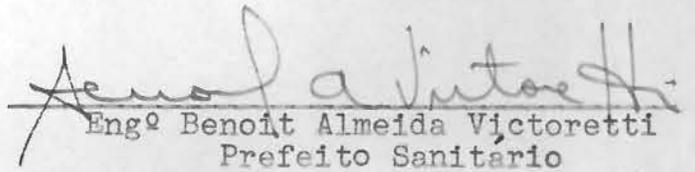
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação, do snr. Anibal Molina, o imovel adiante - caracterizado, necessário à instalação de um poço arteziano para o Serviço de Abastecimento Público de Água da Séde do Distrito de Eugenio de Melo, a saber:

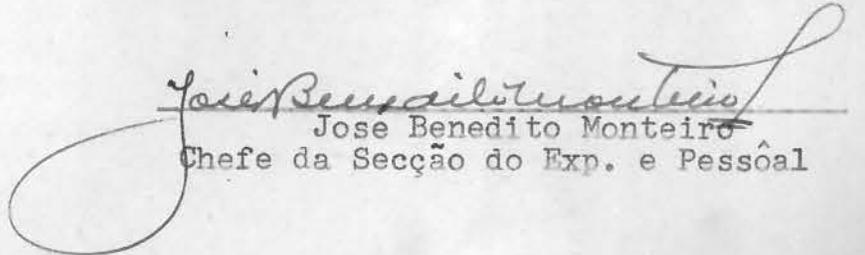
"Uma área de terreno situada no Distrito de Eugênio de Melo, medindo 50 (cincoenta) metros de frente para uma rua sem - denominação, por 50 (cincoenta) metros da frente aos fundos, con - frontando de um lado e pelos fundos com o doador e de outro com a - faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de Maio de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitario

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de Maio de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal